



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

PROCESSO Nº 4504/2024

IMPRESSÃO DE DESPACHO

Data: 17/05/2024

Hora: 12:24

Usuário: LAUREM SOUZA TALHA FERRO

Público: Sim

Processo : 4504/2024

Data : 10/05/2024

Tipo : APRESENTA SOLICITAÇÃO -

Titular do Processo : SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

Hora : 10:52

Atendente : BEATRIZ MOTTA GOIA

Requerente : SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

Despacho : Neste expediente administrativo, a Secretaria Municipal de Educação requer a aquisição de gêneros perecíveis, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, juntou aos autos o Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda, e o Termo de Referência, bem como apresentou justificativa e acostou aos autos os demais documentos e informações necessárias para a instrução, análise e a tomada de decisão. Na análise do conjunto probatório e, neste caso, considerando o Parecer Jurídico nº 074/2024, da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, nas folhas nº 40 e 41, e ainda, por haver disponibilidade orçamentária para a cobertura do pedido, conforme informado pelo Setor de Contabilidade nas folhas 38 e 39. Uma vez observados os requisitos previstos no artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021 e com fulcro no artigo 75, inciso IV, alínea "e" da Lei Federal nº 14.133/2021, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido, devendo ser realizada a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, desde que observado o limite legal para serviços e compras da mesma natureza despendidos no mesmo exercício financeiro. DECIDO que a relação jurídica deve ser formalizada através de Termo de Contrato, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Remetam-se os autos ao Setor de Licitações as demais providências que o caso requer, observando-se em tudo, as disposições legais vigentes, e inclusive, o parecer Jurídico citado.

Em 17 de maio de 2024 - 6ª feira.

LEONARDO BETIN
Prefeito

CAMPOS ADICIONAIS